



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 358 DE 20 DE JULHO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA EM CAVA, NA REGIÃO DE TAQUARI, PARATY, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SANTA CLARA SERVIÇOS E TRANSPORTES DE PARATY LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 09 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de areia em cava, na região de Taquari, Paraty, sob a responsabilidade da empresa Santa Clara Serviços e Transportes de Paraty Ltda.

Art. 2º - Designar MARIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390.417-4; RITA MARIA DASILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9; JULIANA BUSTAMANTE, matrícula nº 390.591-6; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; DANIELE A. SILVA, matrícula nº 390804-3; JULIO AVELAR, matrícula nº 390.597-3, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/506.857/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Paraty para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho;

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicado em 24.07.12, nº DO 134, página 16